



OFÍCIO/AGERH/DP/Nº59/2021

Vitória, 13 de julho de 2021

Ao Senhor

Humberto Cardoso Gonçalves

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS

Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100

CEP 70.610-200 - Brasília - DF

**Assunto: Solicitação de revisão de avaliação do critério do Fator de Redução referente à  
Certificação do Progestão no ano de 2020 - Contrato Progestão nº 050/ANA/2018**

Senhor Superintendente,

Em referência ao Contrato Progestão nº 050/ANA/2018, especificamente ao **OFÍCIO Nº 44/2021/SAS/ANA**, de 02 de julho de 2021, Documento nº **02500.030463/2021-23**, que trata do resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão referente ao ano de 2020 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado do Espírito Santo, solicitamos revisão do corte de 4% (quatro por cento) na transferência dos recursos financeiros, relacionado ao critério do Fator de Redução de Apresentação do Relatório de Gestão da AGERH na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES, considerando o seguinte contexto e argumentos:

A apresentação na ALES foi solicitada e marcada com antecedência (vide ofício em anexo), tendo sido essa agenda remarcada a pedido do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, o Sr. Deputado Rafael Favatto Garcia, o que ficou acertado para ocorrer no dia 21/12/2020 com o Presidente e os membros da referida Comissão.

A partir do agendamento, elaboramos a pauta com a programação das respectivas apresentações: Relatório de Gestão de Recursos Hídricos no Estado, a ser apresentada pelo Diretor Presidente Fábio Ahnert e a apresentação do programa Progestão, pela Coordenadora do Programa, a servidora Elene Zavoudakis.

No dia marcado para a reunião e as apresentações, fomos avisados pela Supervisora da Comissão de Meio Ambiente, Sra. Vanilza Marques da Silva, que o Presidente da Comissão nos receberia sozinho, que estava com trabalhos em andamento na plenária da ALES, e que nos receberia na hora que chegássemos, mas que teríamos que ser breves na nossa pauta pois teria que retornar logo para a plenária.



Então assim ocorreu: Chegamos na sala de reuniões, o Presidente veio acompanhado da Supervisora da Comissão, solicitou que o Diretor Fabio Ahnert discorresse sobre a AGERH e a situação dos recursos hídricos do Estado, mas não nos foi disponibilizada sala com projetor para passarmos as apresentações. Solicitou ainda que entregássemos o material das apresentações em mídia digital para enviá-lo para toda a Comissão e afirmou que em momento oportuno reuniria todos para nos assistir as apresentações, o que não ocorreu até a presente data. Ao final, nos entregou a declaração que enviamos a ANA e nos deixou, retornando aos seus trabalhos no plenário da ALES.

Assim, essa Diretoria entendeu que nós fizemos a nossa parte e cumprimos o objetivo demandado, dentro de nossas competências e possibilidades cabíveis para aquele momento, pois não temos o domínio sobre a forma e o público para o qual iremos apresentar qualquer assunto formal dentro da ALES. No entanto, tratou-se de um encontro formal e agendado com o presidente da Comissão de Meio Ambiente, levando material para ser apresentado, houve a reunião, não havia projetor, mas houve um diálogo e o material foi entregue.

Também não havia mais disponibilidade de agenda para nosso retorno à ALES dentro do ano de 2021, por isso não consideramos solicitar nova reunião naquela oportunidade.

Nestes Termos, pedimos reconsideração na avaliação deste critério.

Atenciosamente,

**FÁBIO AHNERT**

Diretor Presidente da AGERH



OFÍCIO/AGERH/DP/Nº 125/2020

Vitória, 01 de outubro de 2020.

Ao Senhor,

**Rafael Favatto Garcia**

Presidente da Comissão de Proteção ao Meio Ambiente e aos Animais da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES

**Assunto: Solicitação de Apresentação na ALES do Relatório de Gestão da AGERH do ano 2020.**

Senhor Deputado,

Considerando que o Estado do Espírito Santo aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas por meio do Decreto nº 3544- R, de 18 de março de 2014, assinado pelo então Governador Renato Casagrande. O Pacto é uma iniciativa da Agência Nacional das Águas - ANA que prevê desembolso de recursos aos Estados para estimular a gestão de recursos hídricos nas esferas estadual e distrital;

Considerando que o Pacto pelas Águas é operacionalizado pelo Progestão, programa de incentivo financeiro que tem como princípio o pagamento por alcance de metas definidas e pactuadas entre a ANA e as entidades executoras estaduais, com base em normativos legais por meio de contratos, com a interveniência dos conselhos de recursos hídricos, sendo no caso do Espírito Santo, o Contrato nº 050/2018/ANA (extrato publicado no DOU nº 12, 17/01/2019);

Considerando a necessidade de apresentação do Relatório de Gestão da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH do ano de 2020 a esta Casa Legislativa como atendimento a uma exigência anual do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II, do qual a Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH é a Entidade Executora e signatária juntamente com a Agência Nacional de Águas e com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Solicitamos o agendamento de um horário e espaço de apresentação, virtual ou presencial, junto à Comissão de Proteção ao Meio Ambiente desta casa ainda neste ano vigente.

Renovamos nossos votos de apreço e estima.



FÁBIO AHNERT

Diretor Presidente da AGERH